



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO  
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 968114/2024.  
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 03/2025.**

**I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**UG DESCENTRALIZADORA**

**RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**

CNPJ: 26.963.660/0002-42	UG: 403201	GESTÃO: 40402
ENDERECO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF: RJ	CEP: 20.030- 120	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

NOME: Leonardo Lessa de Mendonça	CPF: ***.281.***.**
ENDERECO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro	MUNICÍPIO: Rio de Janeiro
UF: RJ	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br
CARGO: Diretor Executivo	MATRÍCULA: SIAPE 1241042

**UG DESCENTRALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal do Ceará - UFC**

CNPJ: 07.272.636/0001- 31	GESTÃO: 15224
---------------------------	---------------

ENDERECO: Avenida da Universidade, 2853, Benfica		MUNICÍPIO: Fortaleza
UF: CE	CEP: 60020-181	E-MAIL: greitor@ufc.br/reitordigital@ufv.br
UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: <b>Gabinete do Reitor - UFC</b>		

#### REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

NOME: <b>Custódio Luís Silva de Almeida</b>		CPF: ***.111.***.-**
ENDERECO: Avenida da Universidade, 2853, Benfica		MUNICÍPIO: Fortaleza
UF: CE	CEP: 60020-181	E-MAIL: greitor@ufc.br/reitordigital@ufv.br
CARGO: Reitor		MATRÍCULA: SIAPE

#### II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)

Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para concepção e apoio à implementação de estratégias e soluções digitais para a Rede das Artes, programa de difusão nacional da Funarte.

## **OBJETIVO:**

Implementação de plataforma digital colaborativa e confiável, gerenciada pela Funarte e hospedada em infraestrutura do Sistema MinC, para apoiar a implementação de uma Estratégia Digital que dinamize a comunicação, circulação e qualificação das informações e resultados das políticas para as artes no Brasil.

## **OBJETIVO ESPECÍFICOS:**

- A) Definir e desenhar uma Estratégia Digital para a Rede das Artes;
- B) Apoiar as equipes de TI da Funarte e do Ministério da Cultura na implementação do "Mapa da Funarte", em infraestrutura do Sistema MinC;
- C) Desenhar e documentar fluxos, processos e métodos prioritários da Estratégia Digital da Rede das Artes, elaborando conteúdos de tutoria, treinamento e suporte à sua implementação;
- D) Desenvolver um MVP (Mínimo Produto Viável) de uma solução digital para qualificar e instrumentalizar uma "Plataforma Digital da Rede das Artes", integrada ao "Mapa da Funarte";
- E) Apoiar o Lançamento e Implementação da Plataforma Digital da Rede das Artes;
- F) Implementar infraestrutura para agregar dados dos diversos entes federados aderentes ao Padrão MinC, armazenada de maneira descentralizada na rede, para permitir a análise e visualização de dados.

## **JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)**

A solicitação de prorrogação justifica-se pelos seguintes motivos:

- A) Informamos que o projeto desenvolvido entre a UFC e a Funarte já alcançou resultados expressivos, como a implementação da plataforma digital e os avanços da Estratégia Digital, atualmente em uso como ferramenta de gestão e difusão da Política Nacional das Artes. Contudo, o amadurecimento da parceria e a evolução das atividades revelaram novas demandas, tornando necessária a ampliação do prazo para a conclusão das ações em andamento, conforme termos do OFÍCIO 111/2025/DC\_CC/CC/REITORIA, elaborado pelo Coordenador do TED 01/2024.
- B) Ressaltamos que a prorrogação permitirá finalizar o ciclo atual com maior consistência, ampliando a entrega de valor público à Funarte e ao Ministério da Cultura, além de consolidar a base para um novo ciclo de cooperação, ancorado nos aprendizados, metodologias e soluções já desenvolvidas.

Dessa forma, solicitamos a extensão do prazo por mais 6 (seis) meses, com o objetivo de viabilizar a formalização da renovação e execução das novas entregas previstas, garantindo a continuidade e sustentabilidade da parceria entre UFC e Funarte. Destacamos, por fim, que a prorrogação ora solicitada não implicará em alteração dos valores originalmente pactuados.

## **III - ALTERAÇÕES**

**O item 05 do TED 968114/2024 passam a ter a seguinte redação:**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada: 21 de novembro de 2023 à 20 de abril de 2026.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 968114/2024 e não alterados pelo presente instrumento.

**Nº DO ITEM ALTERADO - 05**

**ALTERAÇÃO - Vigência**

**XIII - DATA E ASSINATURA:**

Rio de Janeiro, data da assinatura.	Rio de Janeiro, data da assinatura
<b>Custódio Luís Silva de Almeida</b> REITOR DA UFC UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Responsável pela Unidade Descentralizada	<b>LEONARDO LESSA DE MENDONÇA</b> Diretor Executivo da FUNARTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 10/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0117916** e o código CRC **6740A0C6**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001233/2024-70

SEI nº 0117916